## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE — ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: <a href="mailto:alcirprefeitura@hotmail.com.br">alcirprefeitura@hotmail.com.br</a>

## **DECRETO N.º 144/2017**

**SÚMULA:** Substitui representantes de entidades no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** Ficam substituídos, nesta data, os seguintes representantes de entidades no Conselho de Alimentação Escolar:

## Representantes de Pais de Alunos:

Titular - Leila de Fátima Blasi Arent pela Sra.

Mirian Carla Osinski Beal

Suplente - Juliana Rodrigues Pereira pela Sra.

Silmara Gindri

**Art 2°.** Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 92/2014, de 17 de setembro de 2014.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (12/09/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.286 PAG. 3A
DATA:	14/09/2017

PUBLICADO		
JORNAL	DIARIO OF DOS MUNIC. DO PR	
EDIÇÃO Nº	1.338 PAG. 184	
DATA:	14/09/2017	